

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FERNANDA CRISTINA MARTINS

DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
164/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 37/2019

MODALIDADE E NUMERO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDIMENTO DOS
SERVIDOES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONCLUSÃO DO
PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E Á VIOLÊNCIA-PROERD

DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO

/ / HR

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa de Licitação

VALOR MÁXIMO: R\$ 4.307,00 (Quatro Mil, Trezentos e Sete Reais).



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ - 75.969.881/0001-52

RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000

FONE - FAX 43-555-1255 -

Japira - Paraná



MEMORANDO Nº 070/2019

Japira/PR 19 de agosto de 2019.

De: **Secretaria Municipal de Educação**

Para: **GABINETE DO PREFEITO**

Sr. Prefeito,


Pelo presente, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência A AUTORIZAÇÃO para abertura de Procedimento licitatório para aquisição de Camisetas especificados no Termo de Referência anexo.

JUSTIFICATIVA: a presente aquisição visa atender à necessidade de identificação e organização, junto aos servidores lotados nesta Secretaria e conclusão do Programa Educacional de resistência às drogas e à violência – PROERD.

Neste sentido, solicitamos a elaboração de cotação à fornecedores e estamos encaminhado aqueles os quais obtivemos resposta, que vai anexo à este, onde consta listagem dos mesmos de preços praticados no mercado perfazendo o valor máximo global pela aquisição, através da comparação de preços onde o menor valor é de R\$ 4.307,00 (Quatro mil, trezentos e sete reais) para a aquisição dos produtos citados.

Certos de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Atenciosamente,


FERNANDA CRISTINA MARTINS
Secretária de Educação
Portaria 032/2019





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

J A P I R A - P R

CNPJ 75.969.881/0001-52

RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000

FONE: (43) 3555-1255 - EMAIL: educação@japira.pr.gov.br



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1. OBJETO:

O Objeto deste procedimento é a contratação de empresa especializada em Confecção de Camisetas para os professores e funcionários da Secretaria Municipal de Educação, com tecido PV Anti-Piling, com inscrição "EDUCAÇÃO JAPIRA" e professores e alunos da rede Municipal atendidos pelo Programa Educacional de resistência às drogas e à violência - PROERD.

2. JUSTIFICATIVA

Justificamos a necessidade da compra de CAMISETAS para atender aos servidores lotados nesta Secretaria, visando condições de identificação, segurança, apoio e proteção aos servidores, atendimento de qualidade, caracterizando-se em investimento na educação pública municipal por meio de ações de qualidade da vida escolar, frequência às aulas devidamente uniformizadas, contribuindo assim, para a padronização, organização e valorização do ensino e também a viabilizar a conclusão do Programa Educacional de Resistência Às Drogas e à Violência - PROERD junto aos alunos da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira, com a aquisição das camisetas a serem utilizadas na conclusão do Programa, que encontra-se em andamento, e que tem como objetivo desenvolver uma ação pedagógica de prevenção ao uso indevido de drogas e a prática da violência nas escolas.

Assim esta Secretaria vem por meios cabíveis à contratação de empresa para Confecção de Camisetas.

JEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

J A P I R A - P R

CNPJ 75.969.881/0001-52

RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000

FONE: (43)3555-1255 - EMAIL: educação@japira.pr.gov.br



3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TAM	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Baby Look Feminina (gola V)	M	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
2	Baby Look Feminina (gola V)	G	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
3	Baby Look Fem (gola V)	GG	6	R\$ 32,00	R\$ 192,00
4	Baby look fem (gova V)	EGG	1	R\$ 33,00	R\$ 33,00
5	Baby Look	M	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
6	Baby Look	G	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
7	Baby Look	GG	18	R\$ 30,00	R\$ 540,00
8	Baby Look	EGG	1	R\$ 31,00	R\$ 31,00
9	Baby Look	G3	3	R\$ 31,00	R\$ 93,00
10	Camiseta	P	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
11	Camiseta	M	6	R\$ 34,00	R\$ 204,00
12	Camiseta	G	13	R\$ 34,00	R\$ 442,00
13	Camiseta	GG	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
14	Camiseta (gola V)	M	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
15	Camiseta (gola V)	G	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
16	Camiseta (gola V)	GG	3	R\$ 36,00	R\$ 108,00
17	Camiseta Polo	P	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
18	Camiseta Polo	G	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
19	Camiseta Polo	GG	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
20	Camiseta Polo	G3	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
21	Camiseta malha PP	P	5	R\$ 16,80	R\$ 84,00
22	Camiseta malha PP	M	5	R\$ 16,80	R\$ 84,00
23	Camiseta malha PP	G	3	R\$ 16,80	R\$ 50,40
24	Camiseta malha PP	GG	2	R\$ 17,20	R\$ 34,40
25	Camiseta malha PP	10	11	R\$ 14,80	R\$ 162,80
26	Camiseta malha PP	12	22	R\$ 14,80	R\$ 325,60
27	Camiseta Malha PP	14	16	R\$ 14,80	R\$ 236,80
28	Camiseta malha PP	16	5	R\$ 15,20	R\$ 76,00
TOTAL				166 itens	R\$ 4.307,00

4. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Observação:

As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

fem



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

J A P I R A - P R

CNPJ 75.969.881/0001-52

RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000

FONE: (43) 3555-1255 - EMAIL: educação@japira.pr.gov.br



O Contratado deve:

- a) Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Japira ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- b) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigida na licitação.

5. PRAZO DE PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA


- a) O recebimento do objeto será realizado mediante recibo, após a verificação da sua qualidade.
- b) O aceite/aprovação do (s) produto (s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo ao Município de Japira as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

6. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias da entrega dos produtos, devidamente atestada suas Notas Fiscais junto a Prefeitura Municipal de Japira.

Demais questões serão indicadas na assinatura do contrato.

Japira-Pr., 19 de agosto de 2019.


Assinatura do requisitante
FERNANDA CRISTINA MARTINS
Secretária de Educação.
Portaria 032/2019.

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



Cotação de preços por Descrição do Produto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TAM	QTD	VALOR R\$ UNIT	VALOR R\$ TOTAL
1	Baby Look Feminina (gola V)	M	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
2	Baby Look Feminina (gola V)	G	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
3	Baby Look Fem (gola V)	GG	6	R\$ 32,00	R\$ 192,00
4	Baby look fem (gova V)	EGG	1	R\$ 33,00	R\$ 33,00
5	Baby Look	M	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
6	Baby Look	G	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
7	Baby Look	GG	18	R\$ 30,00	R\$ 540,00
8	Baby Look	EGG	1	R\$ 31,00	R\$ 31,00
9	Baby Look	G3	3	R\$ 31,00	R\$ 93,00
10	Camiseta	P	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
11	Camiseta	M	6	R\$ 34,00	R\$ 204,00
12	Camiseta	G	13	R\$ 34,00	R\$ 442,00
13	Camiseta	GG	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
14	Camiseta (gola V)	M	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
15	Camiseta (gola V)	G	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
16	Camiseta (gola V)	GG	3	R\$ 36,00	R\$ 108,00
17	Camiseta Polo	P	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
18	Camiseta Polo	G	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
19	Camiseta Polo	GG	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
20	Camiseta Polo	G3	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
21	Camiseta malha PP	P	5	R\$ 16,80	R\$ 84,00
22	Camiseta malha PP	M	5	R\$ 16,80	R\$ 84,00
23	Camiseta malha PP	G	3	R\$ 16,80	R\$ 50,40
24	Camiseta malha PP	GG	2	R\$ 17,20	R\$ 34,40
25	Camiseta malha PP	10	11	R\$ 14,80	R\$ 162,80
26	Camiseta malha PP	12	22	R\$ 14,80	R\$ 325,60
27	Camiseta Malha PP	14	16	R\$ 14,80	R\$ 236,80
28	Camiseta malha PP	16	5	R\$ 15,20	R\$ 76,00
	TOTAL	ITEM	166		R\$ 4.307,00

Valor da Proposta: (Quatro mil, trezentos e sete reais)

Validade da Proposta: 30 dias

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação - Japira

Data: 15/08/2019.

Idiamara Decol

CNPJ: 15.652.701/0001-82

15.652.701/0001-82
Idiamara Decol
Rua Padre Estevan, 230 - Centro
CEP 84900-000 - IBATI - PR



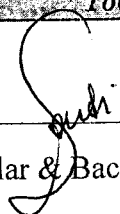
ORÇAMENTO

De: BACELAR & BACELAR LTDA
Para: JAPIRA / secretaria de Educação

Ibaiti, PR. 16 de agosto de 2019.

Orçamento: Camisetas infanto-juvenil do nº10 ao nº16 – Camisetas Adulto do tam P ao tam G3.

ITEM	DESCRIÇÃO	TAM	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Baby Look Fem (Gola V)	M	1	34,00	34,00
02	Baby Look Fem (Gola V)	G	4	34,00	136,00
03	Baby Look Fem (Gola V)	GG	6	34,00	204,00
04	Baby Look Fem (Gola V)	EGG	1	35,00	35,00
05	Baby Look	M	5	32,00	160,00
06	Baby Look	G	16	32,00	512,00
07	Baby Look	GG	18	32,00	576,00
08	Baby Look	EGG	1	33,00	33,00
09	Baby Look	G3	3	33,00	99,00
10	Camiseta	P	2	36,00	72,00
11	Camiseta	M	6	36,00	216,00
12	Camiseta	G	13	36,00	468,00
13	Camiseta	GG	6	37,00	222,00
14	Camiseta (Gola V)	M	2	37,00	74,00
15	Camiseta (Gola V)	G	1	37,00	37,00
16	Camiseta (Gola V)	GG	3	38,00	114,00
17	Camiseta Polo	P	2	41,00	82,00
18	Camiseta Polo	G	1	41,00	41,00
19	Camiseta Polo	GG	6	42,00	252,00
20	Camiseta Polo	G3	2	42,00	84,00
21	Camiseta Malha PP	P	5	18,80	94,00
22	Camiseta Malha PP	M	5	18,80	94,00
23	Camiseta Malha PP	G	3	18,80	56,40
24	Camiseta Malha PP	GG	2	19,20	38,40
25	Camiseta Malha PP	10	11	16,80	184,80
26	Camiseta Malha PP	12	22	16,80	369,60
27	Camiseta Malha PP	14	16	16,80	268,80
28	Camiseta Malha PP	16	5	17,20	86,00
TOTAL			166		R\$ 4.643,00


Bacelar & Bacelar Ltda

Bacelar & Bacelar Ltda
CNPJ: 04.036.793/0001-64

CELESTINO E BACELAR LTDA ME.
CNPJ: 95.383.089/0001-29



Cotação de preços para confecção de Camisetas, para a Secretaria de Educação de Japira.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TAM	QTD	VALOR R\$ UNIT	VALOR R\$ TOTAL
01	Baby Look Fem (Gola V)	M	1	33,00	33,00
02	Baby Look Fem (Gola V)	G	4	33,00	132,00
03	Baby Look Fem (Gola V)	GG	6	33,00	198,00
04	Baby Look Fem (Gola V)	EGG	1	34,00	34,00
05	Baby Look	M	5	31,00	155,00
06	Baby Look	G	16	31,00	496,00
07	Baby Look	GG	18	31,00	558,00
08	Baby Look	EGG	1	32,00	32,00
09	Baby Look	G3	3	32,00	96,00
10	Camiseta	P	2	35,00	70,00
11	Camiseta	M	6	35,00	210,00
12	Camiseta	G	13	35,00	455,00
13	Camiseta	GG	6	36,00	216,00
14	Camiseta (Gola V)	M	2	36,00	72,00
15	Camiseta (Gola V)	G	1	36,00	36,00
16	Camiseta (Gola V)	GG	3	37,00	111,00
17	Camiseta Polo	P	2	40,00	80,00
18	Camiseta Polo	G	1	40,00	40,00
19	Camiseta Polo	GG	6	41,00	246,00
20	Camiseta Polo	G3	2	41,00	82,00
21	Camiseta Malha PP	P	5	17,80	89,00
22	Camiseta Malha PP	M	5	17,80	89,00
23	Camiseta Malha PP	G	3	17,80	53,40
24	Camiseta Malha PP	GG	2	18,20	36,40
25	Camiseta Malha PP	10	11	15,80	173,80
26	Camiseta Malha PP	12	22	15,80	347,60
27	Camiseta Malha PP	14	16	15,80	252,80
28	Camiseta Malha PP	16	5	16,20	81,00
	TOTAL	ITEM	166		4.475,00

Ibaiti/PR, 16/08/2019.

Assinatura:

Nome: *Elisandra Cristine Celestino*

Carimbo do CNPJ:

Celestino
95.383.089/0001-29

CELESTINO E BACELAR LTDA-ME

ELIZANDRA CRISTINA CELESTINO

CPF 683.430.359-68 RG 6.039 527-68



T. V. DE MIRANDA - IBAITI - ME

IBAITI - PR

CNPJ 17.874.649/0001-34

PREVISAO DE FATURAMENTO DOS ULTIMOS (12) MESES

MES	Faturamento
jul/18	R\$ 15.875,26
ago/18	R\$ 14.240,00
set/18	R\$ 13.548,16
out/18	R\$ 14.875,26
nov/18	R\$ 15.874,69
dez/18	R\$ 14.985,64
jan/19	R\$ 15.875,26
fev/19	R\$ 14.854,27
mar/19	R\$ 15.472,26
abr/19	R\$ 14.857,32
mai/19	R\$ 15.874,69
jun/19	R\$ 15.348,01
TOTAL:	R\$ 181.680,82

Reconhecemos a exatidão do demonstrativo nas importâncias acima descritas.

IBAITI - PR, 11 DE JULHO DE 2019.

TIALES VALDINEI DE MIRANDA

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CONTADOR (CRC PR-055135/08)



Município de Japira
Solicitação 72/2019
Termo de Referência



Solicitação _____

Número 72 **Tipo** **Aquisição de Material**

Solicitante _____ **Emitido em** 11/07/2019 **Quantidade de itens** 28

Código 34182-7 **Nome** FERNANDA CRISTINA MARTINS **Processo Gerado** _____

Local _____ **Número** 135/2019

Código 15 **Nome** MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Órgão _____ **Pagamento** _____

Nome 05 Educação **Forma** ATÉ 30 DIAS APÓS ATE

Entrega _____

Local SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Prazo** 30 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS PARA USO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA E PROFESSORES E ALUNOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGRAS E Á VIOLÊNCIA-PROERD

Justificativa:

Justificamos a necessidade da compra de camisetas, visando atender aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação mediante identificação, segurança, apoio e proteção aos servidores, atendimento de qualidade, caracterizando-se em investimento na educação pública municipal por meio de ações de qualidade da vida escolar, frequência às aulas devidamente uniformizadas, contribuindo assim, para a padronização, organização e valorização do ensino e também a viabilizar a conclusão do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência-PROERD, junto aos alunos da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira, com a aquisição das camisetas a serem utilizadas na conclusão do Programa, que encontra-se em andamento, e que tem como objetivo desenvolver uma ação pedagógica de prevenção ao uso indevido de drogas e a prática da violência nas escolas.

LISTA DE MATERIAIS PARA PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS - EDUCAÇÃO JAPIRA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007720	BABY LOOK - M	UNID	5,00	30,00	150,00
007723	BABY LOOK EGG	UNID	1,00	31,00	31,00
007721	BABY LOOK G	UNID	16,00	30,00	480,00
007724	BABY LOOK G3	UNID	3,00	31,00	93,00
007722	BABY LOOK GG	UNID	18,00	30,00	540,00
007436	CAMISETA - TAM: P	UNID	2,00	34,00	68,00
007435	CAMISETA BABY LOOK (GOLA V) TAM: GG	UNID	6,00	32,00	192,00
007719	CAMISETA BABY LOOK FEM. (GOLA V) EGG	UNID	1,00	33,00	33,00
007433	CAMISETA BABY LOOK FEMININA (GOLA V) - TAM: M	UNID	1,00	32,00	32,00
007434	CAMISETA BEBY LOOK FEMININA (GOLA V) TAM: G	UNID	4,00	32,00	128,00
007726	CAMISETA GOLA V - G	UNID	1,00	35,00	35,00
007727	CAMISETA GOLA V - GG	UNID	3,00	36,00	108,00
007725	CAMISETA GOLA V - M	UNID	2,00	35,00	70,00
007736	CAMISETA MALHA PP - 10	UNID	11,00	14,80	162,80
007737	CAMISETA MALHA PP - 12	UNID	22,00	14,80	325,60
007738	CAMISETA MALHA PP - 14	UNID	16,00	14,80	236,80
007739	CAMISETA MALHA PP - 16	UNID	5,00	15,20	76,00
007734	CAMISETA MALHA PP - G	UNID	3,00	16,80	50,40
007735	CAMISETA MALHA PP - GG	UNID	2,00	17,20	34,40
007733	CAMISETA MALHA PP - M	UNID	5,00	16,80	84,00
007732	CAMISETA MALHA PP - P	UNID	5,00	16,80	84,00
007729	CAMISETA POLO - G	UNID	1,00	39,00	39,00
007731	CAMISETA POLO - G3	UNID	2,00	40,00	80,00
007730	CAMISETA POLO - GG	UNID	6,00	40,00	240,00
007728	CAMISETA POLO - P	UNID	2,00	39,00	78,00
007438	CAMISETA TAM: G	UNID	13,00	34,00	442,00
007439	CAMISETA TAM: GG	UNID	6,00	35,00	210,00
007437	CAMISETA TAM: M	UNID	6,00	34,00	204,00
				TOTAL	4.307,00



Equiparo

Município de Japira
Solicitação 72/2019
Termo de Referência



Página:2

TOTAL GERA

4.307,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Sra. FERNANDA CRISTINA MARTINS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDOES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONCLUSÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA-PROERD, perfazendo o valor máximo global de R\$ 4.307,00 (Quatro Mil, Trezentos e Sete Reais).
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade declaração de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Em seguida, solicitar do Departamento de Licitações, andamento da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;

Japira, 27 de agosto de 2019.


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 164/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONCLUSÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA-PROERD

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 4.307,00 (Quatro Mil, Trezentos e Sete Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1100	05.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2019	1110	05.001.12.361.0005.2015	102	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2019	1130	05.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2019	1140	05.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2019/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 03 de setembro de 2019

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 03/09/2019

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

Equipamento

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		337.200,00		
01100 E 0000 0000/01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	20.000,00	3.100,80	16.899,20
01110 E 00102 0102/02/01/0000 Fundob 40%	10.000,00	10.000,00	3.226,85	6.773,15
01120 E 00103 0103/01/01/0000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	55.000,00	15.000,00	4.034,52	10.965,48
01130 E 00104 0104/01/01/0000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	120.000,00	31.000,00	17.279,87	13.720,13
01140 E 00107 0107/09/01/0000 Salário-Educação	100.000,00	102.000,00	101.988,59	11,41
01150 E 00124 1011/09/01/05/18 FNDE - PDDE	3.200,00	3.200,00	0,00	3.200,00
01160 E 00132 1011/09/01/05/18 Transp Escolar - PNAT	40.000,00	40.000,00	38.706,50	1.293,50
01160 EA 00132 1011/09/01/05/18 Transp Escolar - PNAT	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
01165 E 00148 1013/09/01/05/18 TRANSPORTE ESCOLAR SEED/PETE	0,00	41.000,00	39.770,89	1.229,11
01165 EA 00148 1013/09/01/05/18 TRANSPORTE ESCOLAR SEED/PETE	0,00	50.000,00	49.844,77	155,23
Total Geral	478.200,00	337.200,00	257.962,79	79.247,21

Critério de seleção:

Data do cálculo: 03/09/2019
 Origão entre: 05 e 05
 Unidade entre: 001 e 001
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhora Procuradora

Em atenção as orientações contidas na Declaração de Adequação Contábil (retro) referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONCLUSÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA-PROERD**, perfazendo o valor total de **R\$ 4.307,00 (Quatro Mil, Trezentos e Sete Reais)**.

Informamos que em conformidade com o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, poderá a contratação ser efetuada através de Processo de Dispensa de Licitação, sendo que o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), em conformidade com o art. 24,II,Lei 8.666/93 (atualizada pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018).

“Art. 24. É dispensável a licitação:
[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Em cumprimento ao art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, encaminho processo para Parecer Jurídico.

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
(I...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 03 de setembro de 2019

Elisângela Herdinger Bento Watte
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22/10/2018



Município de Japira
Solicitação 72/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Eduiplano

Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
72	Aquisição de Material	11/07/2019	28
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
34182-7	FERNANDA CRISTINA MARTINS	135/2019	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
15	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATÉ 30 DIAS APÓS ATE	
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
05	Educação	ATÉ 30 DIAS APÓS ATE	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		30 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS PARA USO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA E PROFESSORES E ALUNOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGRAS E Á VIOLÊNCIA-PROERD

Justificativa:

Justificamos a necessidade da compra de camisetas, visando atender aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação mediante identificação, segurança, apoio e proteção aos servidores, atendimento de qualidade, caracterizando-se em investimento na educação pública municipal por meio de ações de qualidade da vida escolar, frequência às aulas devidamente uniformizadas, contribuindo assim, para a padronização, organização e valorização do ensino e também a viabilizar a conclusão do Programa Educacional de Resistência às Drogas e á Violência-PROERD, junto aos alunos da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luigi de Oliveira, com a aquisição das camisetas a serem utilizadas na conclusão do Programa, que encontra-se em andamento, e que tem como objetivo desenvolver uma ação pedagógica de prevenção ao uso indevido de drogas e a prática da violência nas escolas.

01 CAMISETAS PARA PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS - EDUCAÇÃO JAPIRA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	Sem Dotação				
007720	BABY LOOK - M	UNID	5,00	30,00	150,00
007723	BABY LOOK EGG	UNID	1,00	31,00	31,00
007721	BABY LOOK G	UNID	16,00	30,00	480,00
007724	BABY LOOK G3	UNID	3,00	31,00	93,00
007722	BABY LOOK GG	UNID	18,00	30,00	540,00
007436	CAMISETA - TAM: P	UNID	2,00	34,00	68,00
007435	CAMISETA BABY LOOK (GOLA V) TAM: GG	UNID	6,00	32,00	192,00
007719	CAMISETA BABY LOOK FEM. (GOLA V) EGG	UNID	1,00	33,00	33,00
007433	CAMISETA BABY LOOK FEMININA (GOLA V) - TAM: M	UNID	1,00	32,00	32,00
007434	CAMISETA BEBY LOOK FEMININA (GOLA V) TAM: G	UNID	4,00	32,00	128,00
007726	CAMISETA GOLA V - G	UNID	1,00	35,00	35,00
007727	CAMISETA GOLA V - GG	UNID	3,00	36,00	108,00
007725	CAMISETA GOLA V - M	UNID	2,00	35,00	70,00
007736	CAMISETA MALHA PP - 10	UNID	11,00	14,80	162,80
007737	CAMISETA MALHA PP - 12	UNID	22,00	14,80	325,60
007738	CAMISETA MALHA PP - 14	UNID	16,00	14,80	236,80
007739	CAMISETA MALHA PP - 16	UNID	5,00	15,20	76,00
007734	CAMISETA MALHA PP - G	UNID	3,00	16,80	50,40
007735	CAMISETA MALHA PP - GG	UNID	2,00	17,20	34,40
007733	CAMISETA MALHA PP - M	UNID	5,00	16,80	84,00
007732	CAMISETA MALHA PP - P	UNID	5,00	16,80	84,00
007729	CAMISETA POLO - G	UNID	1,00	39,00	39,00
007731	CAMISETA POLO - G3	UNID	2,00	40,00	80,00



Município de Japira

Solicitação 72/2019

Termo de Referência

Indicação de Recursos Orçamentários



Equipamento

Item	Descrição	UNID	Valor	Valor	Valor
007730	CAMISETA POLO - GG	UNID	6,00	40,00	240,00
007728	CAMISETA POLO - P	UNID	2,00	39,00	78,00
007438	CAMISETA TAM: G	UNID	13,00	34,00	442,00
007439	CAMISETA TAM: GG	UNID	6,00	35,00	210,00
007437	CAMISETA TAM: M	UNID	6,00	34,00	204,00
			Total sem dotação		4.307,00
			TOTAL		4.307,00
			TOTAL GERA		4.307,00

Página 2

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.001.12.361.0005.2015			
Cod 01100	Fonte 00000 G.Fonte E		0,00
Cod 01110	Fonte 00102 G.Fonte E		0,00
Cod 01130	Fonte 00104 G.Fonte E		0,00
Cod 01140	Fonte 00107 G.Fonte E		0,00
Sem dotação			4.307,00



Município de Japira - 2019
Dotação orçamentária do processo
Processo 164/2019



Eduplano

Página:1

Dotação: 000077 Exercício: 2019 Unidade: 044

Conta: 01100 Exercício: 2019

Orgão Contemplado: 05 - Educação

Unidade: 001 - Ensino Fundamental

Dotação/Classificação: 12.361.0005.2015 3.3.90.30.23.00

Fonte: 00000 Grupo da Fonte: Do Exercício

Conta: 01110 Exercício: 2019

Orgão Contemplado: 05 - Educação

Unidade: 001 - Ensino Fundamental

Dotação/Classificação: 12.361.0005.2015 3.3.90.30.23.00

Fonte: 00102 Grupo da Fonte: Do Exercício

Conta: 01130 Exercício: 2019

Orgão Contemplado: 05 - Educação

Unidade: 001 - Ensino Fundamental

Dotação/Classificação: 12.361.0005.2015 3.3.90.30.23.00

Fonte: 00104 Grupo da Fonte: Do Exercício

Conta: 01140 Exercício: 2019

Orgão Contemplado: 05 - Educação

Unidade: 001 - Ensino Fundamental

Dotação/Classificação: 12.361.0005.2015 3.3.90.30.23.00

Fonte: 00107 Grupo da Fonte: Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

Processo Administrativo nº 164/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONCLUSÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E Á VIOLÊNCIA-PROERD

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONCLUSÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E Á VIOLÊNCIA-PROERD.**

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que a compra das camisetas, visa atender aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação mediante identificação, segurança, apoio e proteção aos servidores, atendimento de qualidade, caracterizando-se em investimento na educação pública municipal por meio de ações de qualidade da vida escolar, frequência às aulas devidamente uniformizadas, contribuindo assim, para a padronização, organização e valorização do ensino e também a viabilizar a conclusão do Programa Educacional de Resistência às Drogas e á Violência-PROERD, junto aos alunos da Escola Municipal Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira, a qual serão utilizadas na conclusão do Programa, que encontra-se em andamento, e que tem como objetivo desenvolver uma ação pedagógica de prevenção ao uso indevido de drogas e a prática da violência nas escolas..

Há informações em relação à dotação orçamentária. Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 2 -

Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto **são atribuições específicas do órgão requisitante.**

Nesse sentido, a solicitação e o Termo de Referência é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a compra.

A competência para elaboração da solicitação e do Termo de Referência é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico é **de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.**

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei nº 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 3 -

R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), desde que, em ambos os casos, não se refiram a parcelas de uma mesma obra, compra ou serviço que possam ser realizadas de uma só vez".

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, regularidade fiscal, etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art.24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

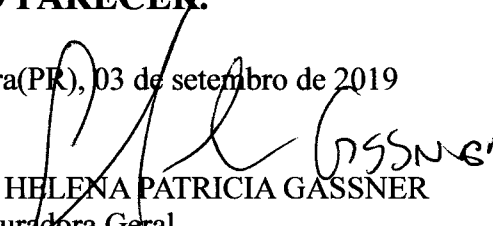
Observe-se que a dispensa deve ser ratificada pela autoridade competente e regularmente publicada, nos termos do art.26 da Lei nº. 8.666/93.

Respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4.320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

É O PARECER.

Japira(PR), 03 de setembro de 2019


Dra. HELENA PATRÍCIA GASSNER
Procuradora Geral
Portaria nº 308, de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 168/2019 de 15/07/2019.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2019, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MESSIAS SAMOEL DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, portador do RG nº 3.856.867-1 e do CPF nº 505.771.589-53; **DÉBORA DIVINO**, brasileira, portadora do RG nº 13.872.242-2 e do CPF nº 073.968.469-86;

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **MESSIAS SAMOEL DA SILVA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

MUNICIPIO
DE
JAPIRA:7596
9881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESERCERT, cn=MUNICIPIO
DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.07.15 09:35:41 -03'00'

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 15 de julho de 2019.

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

IDIAMARA DECOL 70176663991

Nome do Empresário

IDIAMARA DECOL

Nome Fantasia

Capital Social

1,00

Número Identidade

41190337

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

701.766.639-91

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

04/06/2012

Números de Registro

CNPJ

15.652.701/0001-82

NIRE

41-8-0109261-6

Endereço Comercial

CEP

84900-000

Logradouro

RUA PADRE ESTAVEN

Número

230

Bairro

CENTRO

Município

IBAITI

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

04/06/2012

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

14.12-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

14.11-8/01 - Confeção de roupas íntimas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME40662444

Número do Identificador

00070176663991

Data de Emissão

12/07/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 2084/2019

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 10/10/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QET4T44M4UR2

REQUERENTE: IDIAMARA DECOL

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: IDIAMARA DECOL 70176663991

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
47945	15.652.701/0001-82		454

ENDEREÇO

RUA PADRE ESTEVAN SZULCK, 230 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Confecção de roupas íntimas

Observações:

Ibaiti, 12 de Julho de 2019

12/07/2019

Certidão



Emitido por: << Equiplano Público V&S
Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAÍTI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020246181-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.652.701/0001-82

Nome: **IDIAMARA DECOL 70176663991**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 15.652.701/0001-82
Razão Social: IDIAMARA DECOL
Endereço: RUA PADRE ESTAVEN 230 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2019 a 14/09/2019

Certificação Número: 2019081602141454128546

Informação obtida em 30/08/2019 12:31:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IDIAMARA DECOL 70176663991
CNPJ: 15.652.701/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

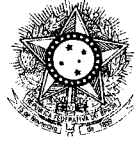
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:30:53 do dia 31/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2019.

Código de controle da certidão: **C1A3.5E48.DE95.1744**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDIAMARA DECOL 70176663991 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.652.701/0001-82
Certidão nº: 175991098/2019
Expedição: 12/07/2019, às 10:49:28
Validade: 07/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDIAMARA DECOL 70176663991 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.652.701/0001-82, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Japira - 2019
Relação de Participantes
Processo dispensa 37/2019



Equipiano

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
37722-8	15.652.701/0001-82	IDIAMARA DECOL 70176663991	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Japira - 2019
Mapa da Licitação
Processo dispensa 37/2019

Equipamento

Página: 1

Data abertura: 03/09/2019 Data julgamento: 03/09/2019 Data homologação: CNPJ: 15.662.701/0001-82

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - CAMISETAS PARA PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS - EDUCAÇÃO JAPIRA				
001	UNID	5,00	30,00 *	DECOL
BABY LOOK - M				
002	UNID	1,00	31,00 *	DECOL
BABY LOOK EGG				
003	UNID	16,00	30,00 *	DECOL
BABY LOOK G				
004	UNID	3,00	31,00 *	DECOL
BABY LOOK G3				
005	UNID	18,00	30,00 *	DECOL
BABY LOOK GG				
006	UNID	2,00	34,00 *	DECOL
CAMISETA - TAM: P				
007	UNID	6,00	32,00 *	DECOL
CAMISETA BABY LOOK (GOLA V) TAM: GG				
008	UNID	1,00	33,00 *	DECOL
CAMISETA BABY LOOK FEM. (GOLA V) EG				
G				
009	UNID	1,00	32,00 *	DECOL
CAMISETA BABY LOOK FEMININA (GOLAV) - TAM: M				
010	UNID	4,00	32,00 *	DECOL
CAMISETA BEBY LOOK FEMININA (GOLAV) TAM: G				
011	UNID	1,00	35,00 *	DECOL
CAMISETA GOLAV - G				
012	UNID	3,00	36,00 *	DECOL
CAMISETA GOLAV - GG				
013	UNID	2,00	35,00 *	DECOL
CAMISETA GOLAV - M				
014	UNID	11,00	14,80 *	DECOL
CAMISETA MALHA PP - 10				
015	UNID	22,00	14,80 *	DECOL
CAMISETA MALHA PP - 12				
016	UNID	16,00	14,80 *	DECOL
CAMISETA MALHA PP - 14				
017	UNID	5,00	15,20 *	DECOL
CAMISETA MALHA PP - 16				
018	UNID	3,00	16,80 *	DECOL
CAMISETA MALHA PP - G				
019	UNID	2,00	17,20 *	DECOL
CAMISETA MALHA PP - GG				
020	UNID	5,00	16,80 *	DECOL
CAMISETA MALHA PP - M				
021	UNID	5,00	16,80 *	DECOL
CAMISETA MALHA PP - P				
022	UNID	1,00	39,00 *	DECOL
CAMISETA POLO - G				
023	UNID	2,00	40,00 *	DECOL
CAMISETA POLO - G3				
024	UNID	6,00	40,00 *	DECOL
CAMISETA POLO - GG				
025	UNID	2,00	39,00 *	DECOL
CAMISETA POLO - P				
026	UNID	13,00	34,00 *	DECOL
CAMISETA TAM: G				
027	UNID	6,00	35,00 *	DECOL
CAMISETA TAM: GG				
028	UNID	6,00	34,00 *	DECOL
CAMISETA TAM: M				

CNPJ: 15.662.701/0001-82 - IDIAMIARA DECOL 70176663981

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5522 z

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate





Município de Japira - 2019
Mapa da Licitação
Processo dispensa 37/2019

Página:2

Equipilano

Data abertura: 03/09/2019 Data julgamento: 03/09/2019 Data homologação: CNPJ: 15.652.701/0001-82

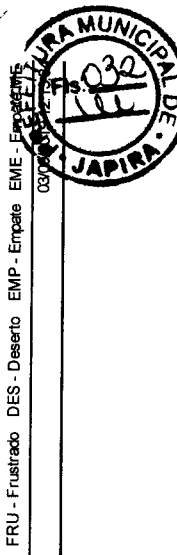
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
---------	-----	------------	-------	-------

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

4.307,00

CNPJ: 15.652.701/0001-82 - IDIAMARA DECOL 7017663691

Emitido por: ELISANGELA HEIDIGGER BENTO WATFE, na versão: 5522 Z



FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate



Município de Japira - 2019

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 37/2019

Equiparar

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	7720 BABY LOOK - M	UNI	5,00	Classificado	DECOL	CONFECÇÕES	30,00	4.307,00	*
002	7723 BABY LOOK EGG	UNI	1,00	Classificado	DECOL	CONFECÇÕES	150,00	150,00	*
003	7721 BABY LOOK G	UNI	16,00	Classificado	DECOL	CONFECÇÕES	31,00	31,00	*
004	7724 BABY LOOK G3	UNI	3,00	Classificado	DECOL	CONFECÇÕES	480,00	480,00	*
005	7722 BABY LOOK GG	UNI	18,00	Classificado	DECOL	CONFECÇÕES	31,00	93,00	*
006	7436 CAMISETA - TAM: P	UNI	2,00	Classificado	DECOL	CONFECÇÕES	30,00	540,00	*
007	7435 CAMISETA BABY LOOK (GOLA V) TAM: GG	UNI	6,00	Classificado	DECOL	CONFECÇÕES	34,00	68,00	*
008	7719 CAMISETA BABY LOOK FEM. (GOLA V) EGG	UNI	1,00	Classificado	DECOL	CONFECÇÕES	32,00	192,00	*
009	7433 CAMISETA BABY LOOK FEMININA (GOLA V) - TAM: M	UNI	1,00	Classificado	DECOL	CONFECÇÕES	33,00	33,00	*
010	7434 CAMISETA BEBY LOOK FEMININA (GOLA V) TAM: G	UNI	1,00	Classificado	DECOL	CONFECÇÕES	32,00	32,00	*
011	7726 CAMISETA GOLA V - G	UNI	4,00	Classificado	DECOL	CONFECÇÕES	32,00	128,00	*
012	7727 CAMISETA GOLA V - GG	UNI	1,00	Classificado	DECOL	CONFECÇÕES	36,00	36,00	*
013	7725 CAMISETA GOLA V - M	UNI	3,00	Classificado	DECOL	CONFECÇÕES	36,00	108,00	*
014	7736 CAMISETA MALHA PP - 10	UNI	2,00	Classificado	DECOL	CONFECÇÕES	36,00	70,00	*
015	7737 CAMISETA MALHA PP - 12	UNI	11,00	Classificado	DECOL	CONFECÇÕES	14,80	162,80	*
016	7738 CAMISETA MALHA PP - 14	UNI	22,00	Classificado	DECOL	CONFECÇÕES	14,80	325,60	*
017	7739 CAMISETA MALHA PP - 16	UNI	16,00	Classificado	DECOL	CONFECÇÕES	14,80	236,80	*
018	7734 CAMISETA MALHA PP - G	UNI	5,00	Classificado	DECOL	CONFECÇÕES	15,20	76,00	*
019	7735 CAMISETA MALHA PP - GG	UNI	3,00	Classificado	DECOL	CONFECÇÕES	16,80	50,40	*
020	7733 CAMISETA MALHA PP - M	UNI	2,00	Classificado	DECOL	CONFECÇÕES	17,20	34,40	*
021	7732 CAMISETA MALHA PP - P	UNI	5,00	Classificado	DECOL	CONFECÇÕES	16,80	84,00	*
022	7729 CAMISETA POLO - G	UNI	5,00	Classificado	DECOL	CONFECÇÕES	16,80	84,00	*
023	7731 CAMISETA POLO - G3	UNI	1,00	Classificado	DECOL	CONFECÇÕES	39,00	39,00	*
024	7730 CAMISETA POLO - GG	UNI	2,00	Classificado	DECOL	CONFECÇÕES	40,00	80,00	*
025	7728 CAMISETA POLO - P	UNI	6,00	Classificado	DECOL	CONFECÇÕES	40,00	240,00	*
026	7438 CAMISETA TAM: G	UNI	2,00	Classificado	DECOL	CONFECÇÕES	39,00	78,00	*
027	7439 CAMISETA TAM: GG	UNI	13,00	Classificado	DECOL	CONFECÇÕES	34,00	442,00	*
028	7437 CAMISETA TAM: M	UNI	6,00	Classificado	DECOL	CONFECÇÕES	35,00	210,00	*
			6,00	Classificado	DECOL	CONFECÇÕES	34,00	204,00	*

VALOR TOTAL: 4.307,00



Equipiano

Município de Japira - 2019
Vencedores por lote/item
Processo dispensa 37/2019



Produto		Marca	Preço
Fornecedor: 3772-8 IDIAMARA DECOL 70170663091		CNPJ: 15.862.701/0001-82	Itens vencidos: 28
Item 001	7720 - BABY LOOK - M	DECOL CONFECÇÕES	30,00
Item 002	7723 - BABY LOOK EGG	DECOL CONFECÇÕES	31,00
Item 003	7721 - BABY LOOK G	DECOL CONFECÇÕES	30,00
Item 004	7724 - BABY LOOK G3	DECOL CONFECÇÕES	31,00
Item 005	7722 - BABY LOOK GG	DECOL CONFECÇÕES	30,00
Item 006	7436 - CAMISETA - TAM: P	DECOL CONFECÇÕES	34,00
Item 007	7435 - CAMISETA BABY LOOK (GOLA V) TAM: GG	DECOL CONFECÇÕES	32,00
Item 008	7719 - CAMISETA BABY LOOK FEM. (GOLA V) EGG	DECOL CONFECÇÕES	33,00
Item 009	7433 - CAMISETA BABY LOOK FEMININA (GOLA V) - TAM: M	DECOL CONFECÇÕES	32,00
Item 010	7434 - CAMISETA BEBY LOOK FEMININA (GOLA V) TAM: G	DECOL CONFECÇÕES	32,00
Item 011	7726 - CAMISETA GOLA V - G	DECOL CONFECÇÕES	35,00
Item 012	7727 - CAMISETA GOLA V - GG	DECOL CONFECÇÕES	36,00
Item 013	7725 - CAMISETA GOLA V - M	DECOL CONFECÇÕES	35,00
Item 014	7736 - CAMISETA MALHA PP - 10	DECOL CONFECÇÕES	14,80
Item 015	7737 - CAMISETA MALHA PP - 12	DECOL CONFECÇÕES	14,80
Item 016	7738 - CAMISETA MALHA PP - 14	DECOL CONFECÇÕES	14,80
Item 017	7739 - CAMISETA MALHA PP - 16	DECOL CONFECÇÕES	15,20
Item 018	7734 - CAMISETA MALHA PP - G	DECOL CONFECÇÕES	16,80
Item 019	7735 - CAMISETA MALHA PP - GG	DECOL CONFECÇÕES	17,20
Item 020	7733 - CAMISETA MALHA PP - M	DECOL CONFECÇÕES	16,80
Item 021	7732 - CAMISETA MALHA PP - P	DECOL CONFECÇÕES	16,80
Item 022	7729 - CAMISETA POLO - G	DECOL CONFECÇÕES	39,00
Item 023	7731 - CAMISETA POLO - G3	DECOL CONFECÇÕES	40,00
Item 024	7730 - CAMISETA POLO - GG	DECOL CONFECÇÕES	40,00
Item 025	7728 - CAMISETA POLO - P	DECOL CONFECÇÕES	39,00
Item 026	7438 - CAMISETA TAM: G	DECOL CONFECÇÕES	34,00
Item 027	7439 - CAMISETA TAM: GG	DECOL CONFECÇÕES	35,00
Item 028	7437 - CAMISETA TAM: M	DECOL CONFECÇÕES	34,00



Equiplano

Município de Japira - 2019
Situação por lote/itens
Processo dispensa 37/2019



Página: 1

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Status	Preço Unitário
Item 001:	7720 BABY LOOK - M						
	37722-8 IDIAMARA DECOL 70176663991		15.652.701/0001-82	Classificado	DECOL CONFECÇÕES	ADQUIRIDO	30,00
Item 002:	7723 BABY LOOK EGG						
	37722-8 IDIAMARA DECOL 70176663991		15.652.701/0001-82	Classificado	DECOL CONFECÇÕES	ADQUIRIDO	31,00
Item 003:	7721 BABY LOOK G						
	37722-8 IDIAMARA DECOL 70176663991		15.652.701/0001-82	Classificado	DECOL CONFECÇÕES	ADQUIRIDO	30,00
Item 004:	7724 BABY LOOK G3						
	37722-8 IDIAMARA DECOL 70176663991		15.652.701/0001-82	Classificado	DECOL CONFECÇÕES	ADQUIRIDO	31,00
Item 005:	7722 BABY LOOK GG						
	37722-8 IDIAMARA DECOL 70176663991		15.652.701/0001-82	Classificado	DECOL CONFECÇÕES	ADQUIRIDO	30,00
Item 006:	7436 CAMISETA - TAM: P						
	37722-8 IDIAMARA DECOL 70176663991		15.652.701/0001-82	Classificado	DECOL CONFECÇÕES	ADQUIRIDO	34,00
Item 007:	7435 CAMISETA BABY LOOK (GOLA V) TAM: GG						
	37722-8 IDIAMARA DECOL 70176663991		15.652.701/0001-82	Classificado	DECOL CONFECÇÕES	ADQUIRIDO	32,00
Item 008:	7719 CAMISETA BABY LOOK FEM. (GOLA V) EGG						
	37722-8 IDIAMARA DECOL 70176663991		15.652.701/0001-82	Classificado	DECOL CONFECÇÕES	ADQUIRIDO	33,00
Item 009:	7433 CAMISETA BABY LOOK FEMININA (GOLA V) - TAM: M						
	37722-8 IDIAMARA DECOL 70176663991		15.652.701/0001-82	Classificado	DECOL CONFECÇÕES	ADQUIRIDO	32,00
Item 010:	7434 CAMISETA BEBY LOOK FEMININA (GOLA V) TAM: G						
	37722-8 IDIAMARA DECOL 70176663991		15.652.701/0001-82	Classificado	DECOL CONFECÇÕES	ADQUIRIDO	32,00
Item 011:	7726 CAMISETA GOLA V - G						
	37722-8 IDIAMARA DECOL 70176663991		15.652.701/0001-82	Classificado	DECOL CONFECÇÕES	ADQUIRIDO	35,00
Item 012:	7727 CAMISETA GOLA V - GG						
	37722-8 IDIAMARA DECOL 70176663991		15.652.701/0001-82	Classificado	DECOL CONFECÇÕES	ADQUIRIDO	36,00
Item 013:	7725 CAMISETA GOLA V - M						
	37722-8 IDIAMARA DECOL 70176663991		15.652.701/0001-82	Classificado	DECOL CONFECÇÕES	ADQUIRIDO	35,00
Item 014:	7736 CAMISETA MALHA PP - 10						
	37722-8 IDIAMARA DECOL 70176663991		15.652.701/0001-82	Classificado	DECOL CONFECÇÕES	ADQUIRIDO	14,80
Item 015:	7737 CAMISETA MALHA PP - 12						
	37722-8 IDIAMARA DECOL 70176663991		15.652.701/0001-82	Classificado	DECOL CONFECÇÕES	ADQUIRIDO	14,80
Item 016:	7738 CAMISETA MALHA PP - 14						
	37722-8 IDIAMARA DECOL 70176663991		15.652.701/0001-82	Classificado	DECOL CONFECÇÕES	ADQUIRIDO	14,80
Item 017:	7739 CAMISETA MALHA PP - 16						
	37722-8 IDIAMARA DECOL 70176663991		15.652.701/0001-82	Classificado	DECOL CONFECÇÕES	ADQUIRIDO	15,20
Item 018:	7734 CAMISETA MALHA PP - G						
	37722-8 IDIAMARA DECOL 70176663991		15.652.701/0001-82	Classificado	DECOL CONFECÇÕES	ADQUIRIDO	16,80
Item 019:	7735 CAMISETA MALHA PP - GG						
	37722-8 IDIAMARA DECOL 70176663991		15.652.701/0001-82	Classificado	DECOL CONFECÇÕES	ADQUIRIDO	17,20
Item 020:	7733 CAMISETA MALHA PP - M						
	37722-8 IDIAMARA DECOL 70176663991		15.652.701/0001-82	Classificado	DECOL CONFECÇÕES	ADQUIRIDO	16,80
Item 021:	7732 CAMISETA MALHA PP - P						
	37722-8 IDIAMARA DECOL 70176663991		15.652.701/0001-82	Classificado	DECOL CONFECÇÕES	ADQUIRIDO	16,80
Item 022:	7729 CAMISETA POLO - G						
	37722-8 IDIAMARA DECOL 70176663991		15.652.701/0001-82	Classificado	DECOL CONFECÇÕES	ADQUIRIDO	39,00
Item 023:	7731 CAMISETA POLO - G3						
	37722-8 IDIAMARA DECOL 70176663991		15.652.701/0001-82	Classificado	DECOL CONFECÇÕES	ADQUIRIDO	40,00
Item 024:	7730 CAMISETA POLO - GG						
	37722-8 IDIAMARA DECOL 70176663991		15.652.701/0001-82	Classificado	DECOL CONFECÇÕES	ADQUIRIDO	40,00
Item 025:	7728 CAMISETA POLO - P						
	37722-8 IDIAMARA DECOL 70176663991		15.652.701/0001-82	Classificado	DECOL CONFECÇÕES	ADQUIRIDO	39,00
Item 026:	7438 CAMISETA TAM: G						
	37722-8 IDIAMARA DECOL 70176663991		15.652.701/0001-82	Classificado	DECOL CONFECÇÕES	ADQUIRIDO	34,00
Item 027:	7439 CAMISETA TAM: GG						
	37722-8 IDIAMARA DECOL 70176663991		15.652.701/0001-82	Classificado	DECOL CONFECÇÕES	ADQUIRIDO	35,00
Item 028:	7437 CAMISETA TAM: M						
	37722-8 IDIAMARA DECOL 70176663991		15.652.701/0001-82	Classificado	DECOL CONFECÇÕES	ADQUIRIDO	34,00



Equipiano

Município de Japira - 2019

Situação por lote/itens

Processo dispensa 37/2019



Página:2

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Qtde. itens vencedores :					028
Qtde. itens frustrados :					000
Qtde. itens desertos :					000
Qtde. itens não apurados :					000
Qtde. itens empatados :					000
Qtde. itens empatados ME :					000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2019
Processo Administrativo nº 164/2019
TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDOES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONCLUSÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E Á VIOLÊNCIA-PROERD

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: IDIAMARA DECOL, CNPJ 15.652.701/0001-82, RUA PADRE ESTAVEN, Ibaiti-PR, CEP 84900-000,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDOES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONCLUSÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E Á VIOLÊNCIA-PROERD**

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 4.307,00 (Quatro Mil, Trezentos e Sete Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONCLUSÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA-PROERD** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 03 de setembro de 2019


ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Secretário


DEBORA DIVINO
Secretário


MESSIAS SAMUEL DA SILVA
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 37/2019

Processo Administrativo nº 164/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONCLUSÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA-PROERD

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 168/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 03 de setembro de 2019


Ângelo Marcos Argilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: IDIAMARA DECOL, CNPJ 15.652.701/0001-82, RUA PADRE ESTAVEN, Ibaíti-PR, CEP 84900-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONCLUSÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA-PROERD.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício de Despesa	Conta de Despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza de despesa	Grupo da fonte
2019	1100	05.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2019	1110	05.001.12.361.0005.2015	102	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2019	1130	05.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2019	1140	05.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

Valor total: R\$ 4.307,00 (Quatro Mil, Trezentos e Sete Reais).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Japira, 03 de setembro de 2019


ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

IDIAMARA DECOL-MEI
CNPJ 15.652.701/0001-82
IDIAMARA DECOL
Representante Legal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	37
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	164
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONCLUSÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E Á VIOLÊNCIA-PROERD
Dotação Orçamentária*	0500112361000520153390302300
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.307,00
Data Publicação Termo ratificação	03/09/2019
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.japira.pr.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Processo Administrativo nº 164/2019
TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDOES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONCLUSÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA-PROERD

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: IDIAMARA DECOL, CNPJ 15.652.701/0001-82, RUA PADRE ESTAVEN, Ibaíti-PR, CEP 84900-000,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDOES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONCLUSÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA-PROERD**

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 4.307,00 (Quatro Mil, Trezentos e Sete Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDOES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONCLUSÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA-PROERD** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 03 de setembro de 2019

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Secretário

DEBORA DIVINO
Secretário

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente

Dispensa a Licitação nº 37/2019

Processo Administrativo nº 164/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDOES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONCLUSÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA-PROERD

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 168/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 03 de setembro de 2019

Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: IDIAMARA DECOL, CNPJ 15.652.701/0001-82, RUA PADRE ESTAVEN, Ibaiti-PR, CEP 84900-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONCLUSÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA-PROERD.

Dotação Orçamentária:

Dotações

Exercício de Contas	Conta de Despesa	Função Programática	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Grupo de fonte
2019	1100	05.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2019	1110	05.001.12.361.0005.2015	102	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2019	1130	05.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2019	1140	05.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

Valor total: R\$ 4.307,00 (Quatro Mil, Trezentos e Sete Reais).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 03 de setembro de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

IDIAMARA DECOL-MEI
CNPJ 15.652.701/0001-82
IDIAMARA DECOL
Representante Legal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ
A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.09.03 13:15:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 37/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de preços para eventual e futura contratação de prestação de serviços de torno para veículos pertencentes a frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações do anexo I.
PROTÓCOLO até as 08h45min do dia: 19 de setembro de 2019.
ABERTURA: 19 de setembro de 2019 – Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
 Siqueira Campos, 03 de setembro de 2019.
Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 75.969.881/0001-52
 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
 ☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Dispensa e Licitação nº 37/2019
Processo Administrativo nº 164/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONCLUSÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA-PROERD
Presente Termo De Ratificação, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 188/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.
 Japira, 03 de setembro de 2019
Angelo Marcos Vigilato
 Prefeito Municipal

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.
Contratado: IDIAMARA DECOL, CNPJ 15.652.701/0001-82, RUA PADRE ESTAVEN, Ibatã-PR, CEP 84900-000
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONCLUSÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA-PROERD.
Dotação Orçamentária:

Ano	Cod. Função	Cod. Subfunção	Cod. Elemento	Valor	Fonte
2019	1100	05.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2019	1110	05.001.12.361.0005.2015	102	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2019	1130	05.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.30.23.00	Do Exercício
2019	1140	05.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

do Exercício 2019.
Valor total: R\$ 4.307,00 (Quatro Mil, Trezentos e Sete Reais).
Vigência: 30 Dias.
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.
Foro: Comarca de Ibatã, Estado do Paraná.
 Japira, 03 de setembro de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
 Prefeito Municipal
Contratante

IDIAMARA DECOL-MEI
 CNPJ 15.652.701/0001-82
 IDIAMARA DECOL
 Representante Legal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 001/2019

A Comissão do processo seletivo simplificado para seleção de cadastro de reservas de famílias do Programa Família Acolhedora, do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo à Lei Municipal nº 826 de 12 de junho de 2017 e Edital nº 001/2018 vem tornar pública o resultado final do processo seletivo simplificado 001/2019;

RESULTADO:

MARIA DE LOURDES SOUZA
 Conselheiro Mairinck, 03 de setembro de 2019

ROSELI ARRABAÇA
 COORDENADORA DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos	Tomazina	Sertaneja	REDAÇÃO JORNAL
Cornélio Procopio	Cunha	Rancho Alegre	Rua Abelardo Rover, 626
Curiúba	Figueira	Primeiro de Maio	Siqueira Campos - Paraná
Ibatã	Ventania	Florestópolis	(43) 99933-7695 (43) 99604-4882
Japira	Sapopema	São Gerônimo da Serra	REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
Jaboti	São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio da Platina	AGÊNCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Salto do Itararé	Nova América da Colina	Arapoti	Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
Carlópolis	Nova Santa Bárbara	Jaguariaíva	(43) 3557-1925 (43) 9979-9691
Joaquim Távora	Santa Cecília do Pavão	Serges	SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Guapirama	Santo Antônio do Paraíso	São José da Boa Vista	Rua Getúlio B. Almeida, 130
Quitiguaá	Congonhas	Wenceslau Braz	Jardim Vale Verde
Jacarezinho	Itambaracá	Santana do Itararé	(43) 99641-9557
Conselheiro Mairinck	Santa Mariana	Jundiaí do Sul	
Pinhalão	Leópolis	Andaraí	

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
 Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.722/2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

Fabiano Lopes Bueno, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.275/2018, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.258/2018 em seu artigo 26º.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Fundo de Previdência - Financeiro do Município, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
 16.00 Fundo de Previdência Municipal
 16.02 Divisão de Fundo Financeiro
 09.272.0017-2.006.000 Fundo de Previdência Municipal

(1) 3.1.90.01.00.00.00.00	1040	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remun.	R\$ 110.000,00
---------------------------	------	---------------------------------------	----------------

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de superávit na fonte 940 no valor de R\$ 28.522,00 anulação parcial de dotação a seguir:

Redução
 16.00 Fundo de Previdência Municipal
 16.02 Divisão de Fundo Financeiro
 09.272.0017-2.006.000 Fundo de Previdência Municipal

(2) 3.1.90.03.00.00.00.00	1040	Pensões, exclusive do RGPS	R\$ 110.000,00
---------------------------	------	----------------------------	----------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 03 de setembro de 2019.

Fabiano Lopes Bueno
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
 Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.723/2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

Fabiano Lopes Bueno, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.275/2018, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.258/2018, em seu artigo 26º.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Fundo Previdenciário do Município, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
 16.00 Fundo de Previdência Municipal
 16.01 Divisão do Fundo Previdenciário
 09.272.0015-2.006.000 Fundo de Previdência

(1) 3.1.90.01.00.00.00.00	1040	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remun.	R\$ 45.000,00
---------------------------	------	--	---------------

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de superávit na fonte 940 no valor de R\$ 28.522,00 anulação parcial de dotação a seguir:

Redução
 16.00 Fundo de Previdência Municipal
 16.01 Divisão do Fundo Previdenciário
 09.272.0015-2.006.000 Fundo de Previdência

(3) 3.1.90.05.55.00.00.00	1040	Salário família de segurados	R\$ 30.000,00
(4) 3.1.90.05.56.00.00.00	1040	Salário Maternidade	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 03 de setembro de 2019.

Fabiano Lopes Bueno
 Prefeito Municipal



Site: www.jornalcn.com.br
 contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO **SUCURSAL ARAPOTI**
 Isamara Diniz David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
 Regiane Romão - MTB: 0010374/PR